

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 002 - ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES E A EMPRESA SUL SERRANA CONSTRUTORA LTDA - ME.

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal – Luciano Roncetti Pimenta**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SUL SERRANA CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.046.793/0001-04, com sede à Rua Pedro Antônio da Silva, nº 198, Bairro Colina do Cruzeiro, Afonso Cláudio/ES, Cep. 29.600-000, neste ato representada pelo **Sócio/Administrador, Sr. João de Deus Guimarães**, adiante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista tudo o que consta nos autos do **Processo Administrativo Nº 00614/2021**, em especial o Requerimento da Contratada, as manifestações da Secretaria Municipal de Planejamento e do Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal, bem como o parecer exarado pela Procuradoria Municipal em 12/01/2021 e, com fulcro nas disposições contidas no art. 57, § 1º, inc. VI e § 2º da Lei Federal Nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 018/2020 pelo período de 57 (cinquenta e sete) dias e do prazo de execução da obra pelo período de 90 (noventa) dias, conforme abaixo discriminado, observando o Cronograma Físico-Financeiro que compõe os autos do processo em epígrafe.

Vigência do Contrato	de 15/04/2021 a 11/06/2021
Execução da Obra	de 10/02/2021 a 11/05/2021

1.1.1 - A prorrogação do prazo se justifica uma vez que a execução da obra restou prejudicada em razão da pandemia mundial ocasionada pelo vírus denominado COVID-19, acarretando o afastamento de funcionários, escassez de material e ainda o acréscimo de serviços - objeto do Aditivo Contratual Nº 01. Tudo como asseverado pelo Engenheiro Civil da Municipalidade e ratificado pela Secretária Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 - Permanecem em vigor as cláusulas do Contrato original e demais condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente Termo.




PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E, por estarem justos e contratados, para que produza os efeitos legais, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Afonso Cláudio/ES, em 19 de janeiro de 2021.


MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES
LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


SUL SERRANA CONSTRUTORA LTDA - ME
JOÃO DE DEUS GUIMARÃES - SÓCIO/ADMINISTRADOR
CONTRATADA